

Artigo 128.º da PPL

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2015, de 23 de dezembro](#)

**Aprova o Programa Escolhas (2016-2018)**

**Artigo 16.º**

**Despesas Elegíveis**

- 1 - São consideradas elegíveis no âmbito do presente regulamento as despesas efetuadas entre a data de aprovação da candidatura e o final da execução do projeto, desde que apresentadas nos prazos e condições previstos no presente regulamento.
- 2 - São elegíveis as despesas seguintes:
  - a) Encargos com pessoal;
  - b) Aquisição de bens e serviços;
  - c) Aquisição de equipamentos.